

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL Nº 527/2010

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

“Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – SUAS 2019, através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, para o FMAS, Política Pública de Assistência Social do Município de Cordeiros/Ba.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conforme Leis Municipais nº 638, de 03 de maio de 2018 e 527, de 04 de março de 2010, em consonância com as normas gerais da organização da Assistência Social, estabelecida pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2001, e em reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2019, para deliberação sobre o Cofinanciamento Federal;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais, as atividades continuadas que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e outras providências mediante Portaria nº 061, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL Nº 527/2010

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal para o SUAS – Sistema Único da Assistência Social 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CORDEIROS/BAHIA, em 15 de agosto de 2019.

Elizete Francisca de Sousa Gomes
ELIZETE FRANCISCA DE SOUSA GOMES
Presidente do CMAS e ICS